

RUA MARIA LUIZA FURLANI MELCHERT

Decreto nº 3914 de 20-09-1971, Artigo 1º, Inciso II  
Formada pela rua 49 do Parque São Quirino  
Início na rua Nova Iorque  
Término na rua Tóquio  
Parque São Quirino

Obs.: Do decreto assinado pelo Prefeito Municipal Orestes Quércia, consta: "Maria Luiza Furlani Melchert - Educadora Emérita - 1913-1967". Protocolado nº 18.114 de 11-06-1971.

MARIA LUIZA FURLANI MELCHERT

Na justificativa juntada a este protocolado diz: "Maria Luiza Furlani Melchert nasceu em Paraisópolis, Estado de Minas, filha de Amadeu Furlani e Alpalice Canato Furlani e foi casada com o professor Germano Barreto Melchert, Inspetor Regional do Ensino Tecnológico, com sede nesta cidade, e de cujo consórcio nasceram seis filhos. Diplomada em Jaú, logo abraçou a carreira do magistério primário à qual se dedicou com muito zêlo, tendo se radicado em Campinas, onde lecionou durante muitos anos no Grupo Escolar "Prof. Antonio Vilela Junior", na Vila Industrial, por onde se aposentou. Por suas qualidades pessoais e devotamento à causa do ensino desfrutou sempre da admiração e estima de todos os que com ela tiveram a satisfação de conviver. A homenagem que se presta à professora Maria Luiza é o reconhecimento da comunidade àquela que na sua obra educadora tornou-se paradigma do cumprimento do dever, a quem, além da satisfação pessoal pelo trabalho cumprido se unia o sentimento cristão do amor ao próximo e a Deus. Não se poderá omitir nesta oportunidade as excelsas virtudes de meiga esposa e mãe que a fazem eterna e carinhosamente lembrada.

**DECRETO N.º 3914, DE 20 DE SETEMBRO DE 1971****Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969

**D E C R E T A :**

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — MARIA CAROLINA PENTEADO BENETTI — EDUCADORA EMÉRITA — (1911-1970) — a rua 4 do loteamento "Jardim Professora Tarcila" com início na Rua Henrique Oswald e término no balão de retorno desse mesmo loteamento.

II — MARIA LUIZA FURLANI MELCHERT — EDUCADORA EMÉRITA — (1913-1967) — a rua 49 do loteamento "Parque São Quirino" com início na Rua 31 e término na Rua 32 do mesmo loteamento.

III — ANGELA MOI — EDUCADORA EMÉRITA — (1911-1960) — a Rua 50 do loteamento "Parque São Quirino", com início na Rua 34 e término na Rua 51 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 1.971.

**DR. ORESTES QUERCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
**ENG.º JULIO CESAR PILENSO**  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado administrativo n.º 18.114, de 11 de junho de 1971, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 1.971.

**GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE**  
CHEFE DO GABINETE

MARIA LUIZA FURLANI MERLCHERT



ANPUL 33043

D. MARIA LUIZA FURLANI MERLCHERT

d. Maria Luiza Furlani Melchert, filha do Engenheiro Dr. Arnaldo Furlani e d. Alpalice Canato Furlani, nasceu em Paraisópolis, Minas Gerais.

Foi casada com o professor Germano Roberto Melchert, Engenheiro Regional de Ensino Técnico, com sede nesta cidade.

De seu matrimônio nasceram Germano Furlani Melchert, Engenheiro de Plant (Equipamentos Plant 3/1), Wagner Arnaldo Melchert, Engenheiro da Companhia Saneamento, Willy Furlani Melchert, Advogado, Wolner Furlani Melchert, pianista, Nelson Furlani Melchert e William Furlani Melchert, estudantes.

Diplomada em Juiz, logo abraçou a carreira do magistério público a qual se dedicou com muito zelo, tendo se radicado em Campinas, onde lecionou durante muitos anos no Grupo Escolar "Prof. Antônio Villola Junior", na Vila Industrial, onde se aposentou.

Por suas qualidades pessoais e devotamento à causa de ensino desfrutou sempre da admiração e estima de todos os que com ela tiveram a satisfação de conviver.

A homenagem que se presta à Professora Maria Luiza é o reconhecimento da comunidade àquela que na sua obra educadora tornou-se paradigma do cumprimento do dever, a quem, além da satisfação pessoal pelo trabalho cumprido se uniu o sentimento cristão de amor ao próximo e a Deus.

Não se poderá omitir nesta oportunidade as excelentes virtudes de noiva, esposa e mãe que a fazem eterna e carinhosamente lembrada.